

## **Uma face da questão agrária no Ceará: conquistas do campesinato sem terra em meio à concentração fundiária nos Sertões de Crateús**

### **The agrarian question in Ceará, Brazil: achievements of the landless peasantry in the midst of land concentration in the interior Region of Crateús**

Claudemir Martins Cosme <sup>1</sup> 

Maria de Lourdes Vicente da Silva <sup>1</sup> 

#### **Resumo**

Este trabalho é uma contribuição para o debate sobre a questão agrária no Brasil. O objetivo geral é compreender a dinâmica da estrutura fundiária e suas implicações para a região dos Sertões de Crateús-Ceará, com foco na luta, nas conquistas e nos desafios do campesinato sem terra. Para tanto, optou-se por uma abordagem qualitativa, a partir do levantamento bibliográfico e de conhecimentos produzidos em atividades de campo, seja na condição de docente seja na atuação de militante em prol de uma política de reforma agrária popular. Também se fez uso de dados oficiais dos Censos Agropecuários e da criação de assentamentos rurais federais. Apesar da conquista importante de dezenas de assentamentos pelo campesinato, os resultados apontam para a manutenção da profunda concentração fundiária na região, além de conflitos socioambientais oriundos da construção de empreendimentos para irrigação e mineração pelo Estado.

**Palavras-chave:** reforma agrária; estrutura fundiária; latifúndio; assentamento rural; Sertões de Crateús.

#### **Abstract**

This work is a contribution to the debate on the agrarian question in Brazil. The general objective is to understand the dynamics of the agrarian structure and its implications for the region of the Sertões de Crateús-Ceará, focusing on the struggle, achievements and challenges of the landless peasantry. To this end, a qualitative approach was chosen, based on a bibliographical survey and knowledge produced in participatory fieldwork, as a teacher and as a militant in favor of popular agrarian reform policy. Official data from the Agricultural Census and from the creation of federal rural settlements were also used. The results show that the profound land concentration in the region continues, despite the important conquest of dozens of settlements by the peasantry, as well as socio-environmental conflicts arising from the construction of irrigation and mining projects by the state.

**Keywords:** agrarian reform; land structure; latifundia; rural settlement, Sertões de Crateús.

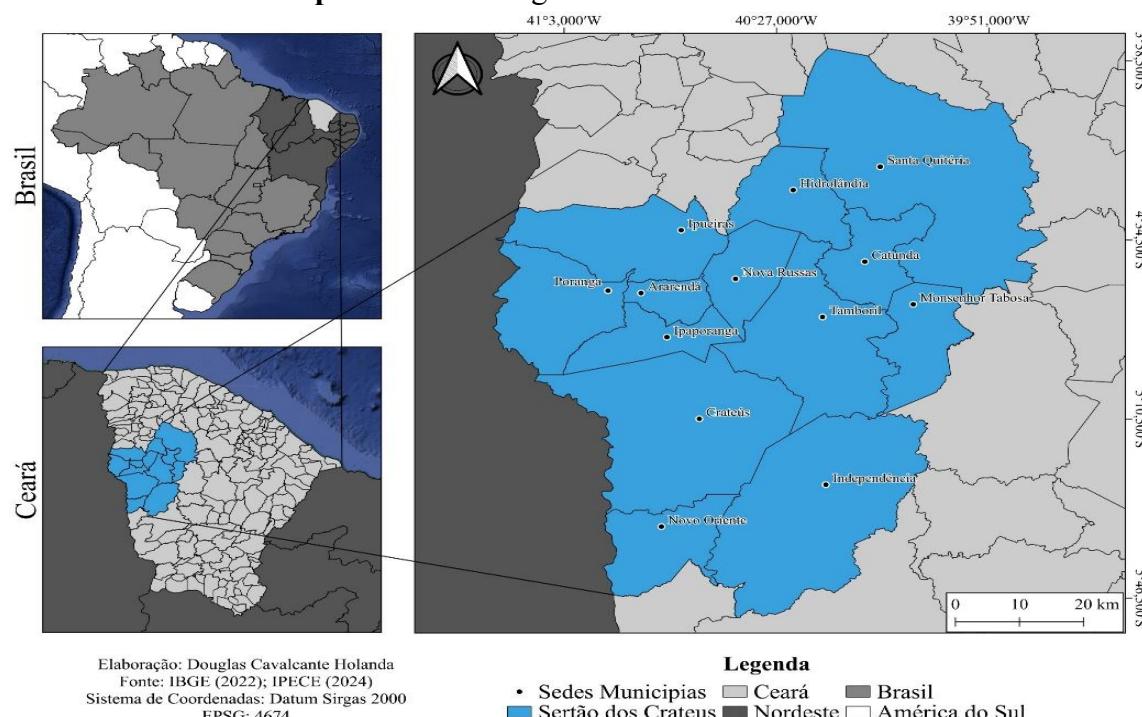
<sup>1</sup> Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), campus Crateús, CE, Brasil.  
E-mails: [claudemir.martins@ifce.edu.br](mailto:claudemir.martins@ifce.edu.br), [silva.lourdes@ifce.edu.br](mailto:silva.lourdes@ifce.edu.br)

## Introdução

A terra é repartida injustamente. Cerca de 12% dos proprietários controlam 62% das terras. Mais da metade da população ativa do campo não tem terra para trabalhar (Fragoso, 1982, p. 18).

O escrito de Dom Antônio Batista Fragoso, datado de fins dos anos 1970 e encontrado em seu livro “O Rosto de uma Igreja”, é, inicialmente, um incentivo bastante instigante para a produção desse artigo. Na condição de Bispo da Diocese de Crateús (1964 a 1998), sua análise crítica radical era focada, guardadas as poucas diferenças territoriais nos municípios de ação da Diocese, à época, no que é hoje o espaço geográfico da região dos Sertões de Crateús, ocupando 13,84% do território cearense<sup>2</sup> (Mapa 1).

**Mapa 1 – Ceará: Região dos Sertões de Crateús**



**Fonte:** IBGE, 2022; IPECE, 2024.

O Censo Agropecuário de 2017 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2024) apresenta dados oficiais que também são incentivadores para a presente reflexão. Segundo o levantamento, o estado do Ceará possui 394.330 estabelecimentos

<sup>2</sup> Oficialmente, uma Microrregião dos Sertões Cearenses composta por 13 municípios: Ararendá, Catunda, Crateús, Hidrolândia, Independência, Ipueiras, Monsenhor Tabosa, Nova Russas, Novo Oriente, Poranga, Santa Quitéria e Tamboril (SEPLAG, 2023).

agropecuários, em uma área total de 6.908.179 hectares. A região dos Sertões de Crateús concentra 37.715 (9,5%) e 1.092.644 (15,8%), respectivamente. São números que demonstram a necessidade de estudos do espaço agrário dessa fração do território cearense.

É a partir deste contexto que se formula a pergunta central para as pretensões analíticas desse artigo: qual o quadro atual da questão agrária nos Sertões de Crateús, no tocante a distribuição do uso da terra e as conquistas do campesinato? Assim, tendo a consciência da impossibilidade de estudar todas as faces da questão agrária, ou seja, lutas, conflitos, resistências, conquistas e desafios de indígenas, quilombolas, camponesas, dos trabalhadores assalariados e mulheres do campo, bem como, o debate socioambiental com foco na apropriação e destrutividade da natureza pelo capital, o objetivo central do presente artigo é o de compreender a dinâmica da estrutura fundiária e suas implicações na sociedade da Microrregião dos Sertões de Crateús. Especificamente, buscar-se-á: a) resgatar a centralidade da propriedade privada capitalista da terra ao longo da formação territorial da região; b) analisar a dinâmica da estrutura fundiária entre 1990 e 2017; e c) discutir a gestação e o desenvolvimento das lutas do campesinato sem terra pela realização da reforma agrária, focando em suas conquistas e desafios atuais na região.

Este trabalho nasce da atuação docente dos seus autores no Curso de Licenciatura em Geografia e de diálogos com as lideranças dos movimentos e organizações sociais do campo da região dos Sertões de Crateús, bem como das implicações dos mesmos com as temáticas que conformam a questão agrária brasileira, e, particularmente, com a luta pela reforma agrária. Em síntese, a observação participante realizada pelos autores, tanto no 36º Encontro dos Povos do Campo das regiões dos Inhamuns e de Crateús e no Fórum dos Assentamentos da CPT, Sindicatos e MST, ambos ocorridos no Assentamento Palmares, em Crateús, nos dias 23, 24 e 25 de agosto 2024, aulas de campo nos acampamentos Curralinhos, em Crateús, e Terra Livre, em Tamboril, ambos do MST-CE, e as formações/capacitações juntas as famílias assentadas/acampadas da região dos Sertões de Crateús, são centrais para a construção deste artigo.

Além da revisão bibliográfica de estudiosos que se debruçaram na busca por entender a questão agrária (Prado Jr., 2000, 2011; Martins, 1981, 1999; Oliveira, 2007) e os Sertões de Crateús (Fragoso, 1982; Thomé, 1994; Lima, 2011; Sales; Martins, 1995, entre outros), a interpretação comparativa dos Censos Agropecuários de 1995, 2006 e

2017 do Sistema IBGE de Recuperação Automática (SIDRA) (IBGE, 2024) e dos assentamentos rurais federais<sup>3</sup>, criados ou reconhecidos pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA, 2024), são as fontes principais utilizadas.

A exposição está dividida em três itens: no primeiro item, realiza-se uma interpretação histórica, a partir de obras importantes, do papel central da propriedade privada capitalista na conformação da sociedade na região dos Sertões de Crateús; no segundo item, elabora-se uma análise das políticas de reforma agrária e da dinâmica da estrutura fundiária regional, comprovando a reprodução do latifúndio e do minifúndio; e, por fim, no terceiro, trata-se da gestão das lutas, das conquistas e dos desafios atuais do campesinato sem terra/assentado.

### **A propriedade privada capitalista da terra e as relações de poder nos Sertões de Crateús**

A propriedade fundiária baseia-se no monopólio de certas pessoas sobre porções definidas do globo terrestre como esferas exclusivas de sua vontade privada, com exclusão de todas as outras (Marx, 2017, p. 676).

A definição de propriedade fundiária no modo de produção capitalista, conforme formulada por Marx (2017), é ponto de partida fundamental para a presente reflexão, pois, como será explicitado nas próximas linhas, a propriedade privada capitalista da terra é estrutural na formação territorial brasileira. Não sendo, dessa maneira, diferente na gênese e na conformação do espaço geográfico da região dos Sertões de Crateús.

Destarte, não se pode olvidar que o monopólio da terra pela classe dos proprietários capitalistas, um bem comum natural essencial para a reprodução da vida em todas as suas dimensões, tem consequências profundas para o conjunto de qualquer sociedade. É a partir da terra, por exemplo, que se produz o alimento que chega ou deveria chegar à mesa dos mais de 210 milhões de brasileiros. Apenas essa obviedade, por si, já deveria ser motivo para uma profunda reflexão acerca do monopólio da terra e da propriedade privada capitalista.

No entanto, o que sempre predominou no Brasil, desde a colonização, ganhando força com a Lei de Terras de 1850, foi a visão social de mundo ideológica burguesa, que sacraliza o uso da terra como “terra de negócio” em detrimento do seu

<sup>3</sup> A reflexão concentra-se nos assentamentos federais, não abordando os estaduais.

uso enquanto “terra de trabalho” (Martins, 1991), ou seja, uma compreensão acerca do solo não como um bem natural comum e que, obrigatoriamente, sua posse e uso deve ser orientados pelos interesses da maioria da sociedade do campo e da cidade (Prado Jr., 2000; Martins, 1991; Oliveira, 2007).

É mister um registro de outra contribuição de Marx (2017) sobre as consequências do monopólio da terra, ao antecipar que não apenas a terra, mas a água, assim como outros bens da natureza, devem ser motivo de análise conjunta, isto é, inseparável: “[...] para não omitir nada, devemos notar que, quando nos referimos ao solo, incluímos também a água etc., na medida em que ele tenha um proprietário [...]” (Marx, 2017, p. 676). Portanto, é preciso pôr em relevo que, ao monopolizar a terra, os proprietários estão se apropriando da água, da fauna, da flora, etc.

A gênese da formação territorial dos Sertões de Crateús tem como embrião de sua lógica ditada pelo empreendimento colonial capitalista. Esse espaço geográfico, com a presença da bacia do rio Poti, foi uma das vias da invasão colonizadora dos Sertões Nordestinos (Prado Jr., 2011). Assim, a relação com a terra ocorreu a partir de dois setores produtivos que se formaram na economia colonial. Um setor, hegemônico, da grande plantação, produtor de bens para exportação, em monoculturas que priorizavam, por exemplo, a cana-de-açúcar em regiões de solo e clima propícios, cultivos em grandes extensões de terra e com trabalho escravo. Outro setor, secundarizado, subordinado e essencial a dinâmica do primeiro, produtor de gêneros alimentícios destinado ao uso da população local e ao abastecimento do latifúndio escravista, sendo realizado em pequenas extensões de terras e de forma familiar (Prado Jr., 2011).

Com isso, é importante registrar que a presença deste segundo setor produtor de alimentos, existiu desde sempre ao lado e imbricado à plantação latifundiária. Essa dinâmica, portanto, também foi o motor da formação territorial dos estados do Ceará e do Piauí<sup>4</sup> e, por conseguinte, dos Sertões de Crateús. Em um ato de resistência em meio à concentração fundiária pelo latifúndio, o setor produtor de alimentos foi sendo (re)criado constantemente, com uma organização diferente do sistema dominante (Prado Jr., 2011).

<sup>4</sup> Uma parte atual da região dos Sertões de Crateús, no passado, já pertenceu ao estado do Piauí, inclusive, ainda hoje se arrasta uma disputa litigiosa por porções deste território reivindicadas pelo governo piauiense.

Nesse contexto, os povos originários foram os primeiros a sofrer com a sanha insaciável da lógica capitalista europeia: monopolizar e transformar a natureza em mercadoria. Nos Sertões de Crateús os diferentes povos originários resistiram, mas foram violentamente expropriados, perseguidos e assassinados, durante a formação de imensos latifúndios doados em forma de sesmarias aos amigos da coroa portuguesa, homens brancos e detentores de capital.

Um exemplo dos métodos desumanos, forjados a sangue e fogo pelos “senhores” de terra contra os povos indígenas, foi o Massacre na Furna dos Caboclos, ocorrido onde hoje é o Distrito de Montenebo, no município de Crateús, quando um grupo indígena, que se abrigava em uma furna (gruta), foi assassinado a mando de fazendeiros em meados do século XIX (Palitot, 2010; Lima, 2010). Em suma, falar em região de Crateús significa falar de território indígena. Nesses sertões, muitas lutas foram travadas pelos povos indígenas pertencentes a esta terra, gerando o processo de organização política das etnias Kariri, Kalabaça, Potiguara, Tupinambá e Tabajara (Thomé, 1994; Sales; Martins, 1995; Lima, 2011). Inicialmente com os povos originários, depois a escravidão na terra continuou sobre a população negra nos Sertões de Crateús (Carvalho, 2020; Aires, 2023).

A interpretação realizada até o momento sobre a formação territorial dos Sertões de Crateús, corrobora a leitura dos autores que enxergam na realidade nacional uma “Questão Agrária” (Prado Jr., 2000; Martins, 1999; Andrade, 2005; Oliveira, 2007). Martins (1999, p. 12), resume em uma formulação, a magnitude da problemática: “Na verdade a questão agrária engole a todos e a tudo, quem sabe e quem não sabe, quem vê e quem não vê, quem quer e quem não quer”.

Nessa esteira, o Bispo Dom Fragoso, ao chegar na Diocese de Crateús, em 1964, com seu olhar atento, crítico e sensível da história real e concreta do Brasil, convededor do debate acerca da questão agrária, muito cedo compreendeu que as contradições sociais, causadoras das grandes mazelas e sofrimentos precipitados sobre a maioria da sociedade na região, tinham suas raízes mais profundas na propriedade privada capitalista da terra. Era a forma desigual, portanto, concentrada da posse, uso e propriedade da terra no espaço agrário, a causadora da miséria no campo e na cidade destes Sertões, conforme suas próprias palavras.

Pouco a pouco, percebemos a situação muito pobre da área diocesana e seu desafio para a pastoral. A maioria dos camponeses não tinha terra. Os minifundistas não tinham condições de viver com sua produção. A comercialização dos produtos era interceptada pelos intermediários. A maior parte da população do campo e das periferias estava na ignorância imerecida. Não era possível que a pastoral ficasse alheia a essa situação concreta do povo (Fragoso, 1982, p. 24).

Segundo Fragoso (1982), as condições de violência, exploração e pobreza vivenciadas pelos povos indígenas e comunidades quilombolas, bem como pelo campesinato e trabalhadores rurais e urbanos, não era um fenômeno natural, mas um produto de uma sociedade dividida em classes sociais, profundamente desigual na relação com a terra: alguns poucos grandes proprietários de terras em meio à existência precária de milhares de sem terra explorados por aqueles. Eis o desafio ao qual se deparava a Diocese, exigindo compreensão e, acima de tudo, ações transformadoras dessa realidade.

Descobrimos que a leitura da realidade tem dois olhos – olhar da Fé, iluminado pela palavra de Deus e olhar sócio-analítico, unindo ciência e experiência – nos revela que a miséria não só é causa pelos homens, mas que estes estão organizados em classe, é necessária uma luta organizada dos oprimidos (Fragoso, 1982, p. 38).

Seguindo essa senda interpretativa, estão os escritos de França (2011). Apesar de descrever, especificamente, o contexto do município de Crateús na época da chegada de Dom Fragoso, esse autor elenca elementos que servem para caracterizar, em síntese, a totalidade do espaço geográfico da região dos Sertões de Crateús.

Imaginemos uma cidade do Sertão Nordestino, como tantas outras: convivendo com a seca e a cerca. Bases econômicas fundadas na agricultura e pecuária de subsistência. Lugar de povo sofrido, explorado pelos donos de terras, asfixiado entre a “espada” dos políticos e coronéis e a “cruz”, símbolo da igreja – sempre aliada dos poderosos – e, raras vezes, amuleto de histórias e sagas de liberdade, nas mãos de alguns padres ou beatos, em terras não tão distantes dali (França, 2011, p. 323).

Como se percebe, no centro da dinâmica territorial da sociedade dos Sertões de Crateús, em meados do século XX, estava a terra. Por conseguinte, as relações sociais de poder, essenciais para o entendimento do(s) território(s) (Souza, 2012), tinha a hegemonia dos “donos de terra”, como escreveu França (2011) ou, de forma mais específica, da “Oligarquia Pastoril” que se formou com os currais de gado (Lima, 2011). Teixeira Filho (2011, p. 115), ao escrever sobre os distritos do município de Crateús, no caso o Distrito de Montenebo, corrobora a linha interpretativa assumida até aqui: “[...] quase sempre as

famílias eram numerosas e o patrão era o patriarca maior, o dono da terra e o chefe político, era, portanto, um homem de “poder””.

Todas essas múltiplas faces da questão agrária, gestada no período colonial, atravessaram toda a história do Brasil, dando concretude a um espaço geográfico desigual, marcado especialmente, pela concentração fundiária com a reprodução do latifúndio e do minifúndio. Conforme será apresentado na próxima seção, essa dinâmica também é a viga estrutural da sociedade nos Sertões de Crateús em pleno século XXI.

### **Reforma Agrária na letra da lei, concentração fundiária nos Sertões de Crateús**

As classes dominantes no Brasil insistem e defendem a atual estrutura fundiária brasileira marcada historicamente por elevada concentração da terra. E, no âmbito dessa opção política retrógrada, de natureza neoliberal, estimulam não somente as iniciativas das classes dominantes de contra reforma agrária como contribuem para a concentração da renda e da riqueza no país. A essa política conservadora se aliam outras iniciativas governamentais que facilitam a apropriação privada dos recursos naturais, a exploração dos povos do campo, o estímulo ao histórico perfil agroexportador da agricultura brasileira, a degradação da biodiversidade e negam a soberania alimentar no Brasil. Esse conjunto de fatores pode ser considerado como uma das principais causas da desigualdade social no campo no país (Carvalho, 2014, p. 79).

Um conjunto de autores, de diferentes matizes teóricas, que fazem leituras radicais da questão agrária brasileira, radical no sentido de ir às raízes mais profundas das contradições no campo, a exemplo de Carvalho (2014), defende que nas diferentes conjunturas políticas, o que predominou na ação dos governos e do Estado foram medidas de contrarreforma agrária, com repercussões negativas para o conjunto da sociedade nacional. A tese basilar que todos enxergam como causa principal dos males na sociedade brasileira é o monopólio de classe da terra, ou seja, a manutenção da concentração fundiária, uma realidade que deve ser alterada por uma verdadeira política de reforma agrária (Ianni, 1979 ; Silva, 1971; Oliveira, 2007; Carvalho, 2014).

O Estatuto da Terra (Lei nº 4.504, de 30/11/64), primeira lei de reforma agrária no Brasil, aprovada no início da Ditadura Empresarial-Militar, define no Artigo 1º, parágrafo 1º, que “considera-se Reforma Agrária o conjunto de medidas que visem a promover melhor distribuição da terra, mediante modificações no regime de sua posse e uso, a fim de atender aos princípios de justiça social e ao aumento de produtividade”, bem

como explicita a necessidade de “erradicar os males do minifúndio e do latifúndio”, como consta no Artigo 11, parágrafo 2º (Brasil, 1964).

Entretanto, nenhuma mudança na estrutura fundiária do Brasil ocorreria durante os 21 anos de governos ditoriais. Além de ser pensado para não ser executado, o próprio conteúdo na letra do Estatuto da Terra foi escrito em uma perspectiva de diluir todo o debate acerca de uma política de reforma agrária em meio ao debate do desenvolvimento rural, com forte viés ideológico tecnicista. Assim, se efetivou uma política que se denominou criticamente de “modernização conservadora”, marcada, essencialmente, pelo pacote tecnológico da revolução verde sem qualquer modificação da estrutura fundiária (Silva, 1996).

A batalha entre as forças da contrarreforma e as da reforma agrária seguia na Assembleia Nacional Constituinte. Não por acaso, o título do livro de Silva (1989): “Buraco negro: a reforma agrária na Constituinte de 1987-88” é uma demonstração de como o tema da reforma agrária foi tratado e notadamente está relacionado às manobras conservadoras conseguidas pelo já existente “Centrão”, como sublinha esse autor. Além das manobras dos constituintes reunidos no Centrão, soma-se à ampliação das ações da União Democrática Ruralista (UDR), fundada em 1985, durante todo o processo da Constituinte, a organização dos latifundiários, ao impedirem que fosse escrito no texto da Nova Constituição uma proposta de Reforma Agrária ampla, geral e irrestrita. Mesmo assim, o Art. 184 da Constituição de 1988 registra a competência da União em desapropriar por interesse social, para fins de reforma agrária, o imóvel rural que não esteja cumprindo sua função social (Brasil, 1988).

A lentidão do Congresso Nacional, quando os interesses eram os dos povos indígenas, quilombolas e sem (a) terra, marcou o período pós-1988. Por exemplos, a Lei nº 8.629 (conhecida como Lei Agrária) e a Lei Complementar nº 76 (conhecida como Lei do Rito Sumário nas Desapropriações Agrárias), aprovadas apenas em 1993, que, após cinco anos, enfim regulamentavam os artigos da Constituição Federal de 1988 que tratam da reforma agrária (Oliveira, 2007).

Nessa esteira, nos anos de 1990, havia uma diversidade de lutas e conflitos sociais ocorrendo no Brasil, não sendo diferente no Ceará. Lutas históricas dos povos do campo, principalmente, contra a renda da terra cobrada pelos proprietários capitalistas, que sempre

marcaram a formação do território cearense. Em pauta, estava a denúncia contra a manutenção da profunda concentração fundiária, as desigualdades, os conflitos e as violências advindas dessa manutenção. Todo esse conteúdo da questão agrária também se materializava no espaço geográfico dos Sertões de Crateús na última década do século XX.

Os dados oficiais dos Censos Agropecuários possibilitam ter uma ideia de como se estruturou o acesso à terra nos últimos 40 anos nessa fração do território cearense. Nas Tabelas 1 e 2, se evidencia a dinâmica da estrutura fundiária nos Sertões de Crateús, nos anos de 1995, 2006 e 2017.

**Tabela 1** – Sertões de Crateús: número de estabelecimentos agropecuários (1995, 2006 e 2017)

<b>Grupos de área (ha)</b>	<b>1995</b>		<b>2006</b>		<b>2017</b>	
	<b>Nº estab.</b>	<b>%</b>	<b>Nº estab.</b>	<b>%</b>	<b>Nº estab.</b>	<b>%</b>
Produtor sem área	-	-	3.754	12,2	1.651	4,4
Menos 5	15.164	53,2	16.512	53,8	23.081	61,2
De 5 < 10	3.407	12,0	2.143	7,0	2.613	6,9
De 10 < 50	5.217	18,3	4.153	13,6	6.071	16,0
De 50 < 100	2.110	7,4	1.896	6,2	1.987	5,3
De 100 < 500	2.106	7,4	1.795	5,8	1.956	5,2
De 500 < 1.000	327	1,1	300	1,0	246	0,7
De 1.000 e mais	172	0,6	133	0,4	110	0,3
<b>Total</b>	<b>28.508</b>	<b>100</b>	<b>30.686</b>	<b>100</b>	<b>37.715</b>	<b>100</b>

Fonte: IBGE, 2024. Org.: Autores, 2024.

**Tabela 2** – Sertões de Crateús: Área dos Estabelecimentos Agropecuários (1995, 2006 e 2017)

<b>Grupos de área (ha)</b>	<b>1995</b>		<b>2006</b>		<b>2017</b>	
	<b>Área estab. (ha)</b>	<b>%</b>	<b>Área estab. (ha)</b>	<b>%</b>	<b>Área estab. (ha)</b>	<b>%</b>
Menos 5	32.304	2,5	30.396	2,8	36.568	3,3
De 5 < 10	22.304	1,7	13.621	1,2	16.632	1,5
De 10 < 50	119.508	9,2	101.661	9,3	152.457	14,0
De 50 < 100	149.674	11,5	131.274	12,0	136.106	12,5
De 100 < 500	433.425	33,1	355.180	32,5	389.621	35,7
De 500 < 1.000	226.811	17,4	204.000	18,6	164.205	15,0
De 1.000 e mais	321.790	24,6	258.403	23,6	197.055	18,0
<b>Total</b>	<b>1.305.816</b>	<b>100</b>	<b>1.094.535</b>	<b>100</b>	<b>1.092.644</b>	<b>100</b>

Fonte: IBGE, 2024. Org.: Autores, 2024.

Como vemos, ela possuía 25.508 (1995), 30.686 (2006) e 37.715 (2017) estabelecimentos, em uma área agropecuária de 1.305.816, 1.094.535 e 1.092.644 hectares, respectivamente. É preciso destacar a categoria “Produtor Sem Área”, criada pelo IBGE a partir de 2006, uma primeira confirmação da tese da concentração fundiária.

O próprio nome “sem área”, sendo mais fiel à realidade deve ser lido “sem terra”, já demonstra a desigualdade no campo: eram 12,2% (3.754), em 2006, e, após mudanças na metodologia entre os dois censos, inclusive denunciadas como retrocessos metodológicos por Mitidiero Junior (2019) e Cosme (2020), caiu para 4,4% (1.651), em 2017.

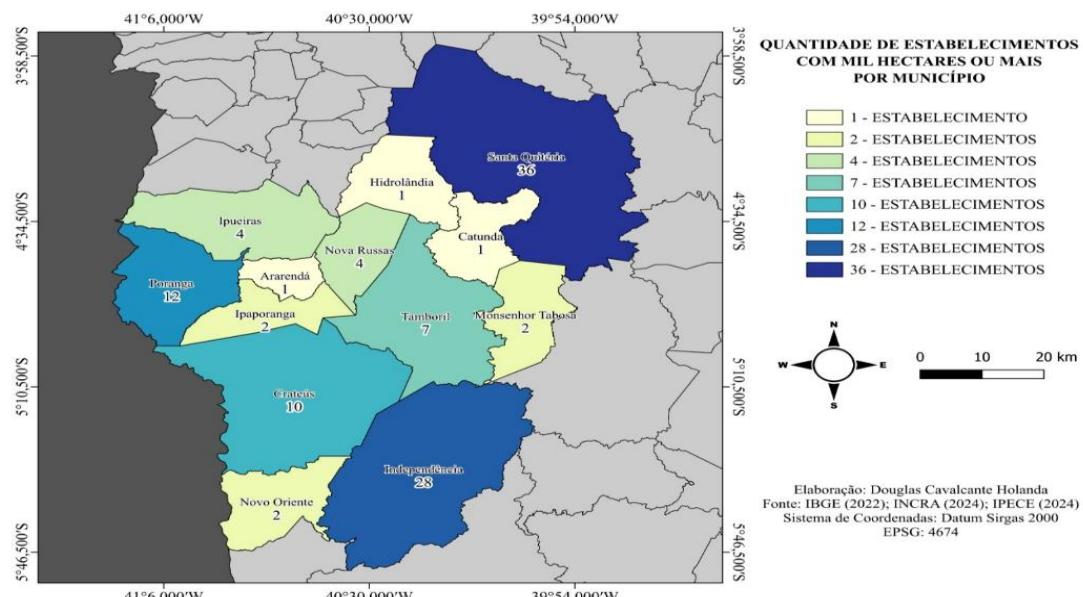
Outra reflexão acerca das tabelas acima demonstra que a análise dos dados foca nos dois grupos que estão nos extremos da realidade agrária, configurando dois polos da estrutura fundiária nos Sertões de Crateús: os estabelecimentos de menos de 5, minifundios da agricultura familiar camponesa, e os de 1.000 e mais hectares (ha), latifundios dos proprietários capitalistas. O primeiro polo, representa a ampla maioria dos estabelecimentos nos três censos, com mais de 50% do total geral, em percentuais exatos: 53,2%, 53,8% e 61,2%. No entanto, possui números inexpressivos de acesso à terra, isto é, são unidades familiares que existem espremidas na terra, com apenas 2,5%, 2,8% e 3,3% da área agropecuária total, respectivamente, em 1995, 2006 e 2017. Já o segundo polo, que representa uma ínfima parcela dos estabelecimentos, com apenas 0,6%, 0,4% e 0,3%, concentra 24,6%, 23,6% e 18% de toda a terra destinada à agropecuária. O panorama é de um leve crescimento do primeiro polo, tanto em número de estabelecimentos, quanto em área, concomitantemente, com uma redução do segundo. A hipótese explicativa é de que seja devido ao avanço da luta pela reforma agrária, tendo como consequência, a conquista e a transformação de latifundios em assentamentos rurais, temas que serão tratados na próxima seção.

O Mapa 2 espacializa esses latifundios, acima de 1.000 hectares, na região. A fiscalização dos órgãos, a exemplo do INCRA, deve comprovar se são estabelecimentos produtivos e se cumprem, integralmente, a função social da terra exigida na Constituição Federal. Caso não cumpram, são estabelecimentos que devem ser desapropriados para a realização da reforma agrária. Outras pesquisas científicas são necessárias, para o aprofundamento e a compressão desses territórios sob o poder dos latifundiários, bem como para analisar as implicações para o conjunto da sociedade nos Sertões de Crateús.

Essa realidade do espaço agrário dos Sertões de Crateús, marcada pela profunda concentração da terra ainda no século XXI, não é um fenômeno específico dessa fração do território brasileiro. Ao contrário, é um retrato fiel do panorama do campo em escalas estadual e nacional. Isso se deve a opção política dos governos que assumiram a

República no período de internacionalização da economia, frente ao capitalismo mundializado e sob os auspícios do ideário neoliberal, nos anos 1990 e 2000. A decisão foi a de manter e intensificar a via da modernização técnica da agropecuária, com base no agronegócio em detrimento do campesinato e da realização da reforma agrária no país (Oliveira, 2007; Carvalho, 2014).

**Mapa 2 – Sertões de Crateús: Espacialização dos latifúndios acima de 1.000 ha**



**Fonte:** IBGE, 2022; INCRA, 2024; IPECE, 2024.

Diante dessa realidade, os indígenas, quilombolas e sem terra compreenderam a necessidade de lutar contra a exploração e a opressão da classe dos proprietários fundiários capitalistas, perceberam que somente a luta resistente pode retirar do texto da lei a sonhada reforma agrária e, assim, o acesso à terra e ao território. Essa semente da luta popular é histórica na região dos Sertões de Crateús (Lima, 2011). Ela foi cuidadosamente formada. Fragoso (1982, p. 72, grifos do autor), assim escreveu: “não queremos a formação de pessoas PACIFISTAS, moles, acomodadas, que coexistem, pacificamente, com a injustiça e não reclamam, não lutam contra ela por medo, conveniência ou interesse”. Assim, compreende-se que a presença camponesa “[...] não decorre de uma licença capitalista para a sua existência, sendo uma expressão da capacidade própria de articular, enquanto classe, mecanismos de resistência” (Paulino; Almeida, 2010, p. 65). É sobre esse protagonismo do campesinato Sem Terra a centralidade da última seção do presente artigo.

## **Territorialização das lutas: protagonismos, conquistas e desafios do campesinato nos Sertões de Crateús**

O nosso futuro baseia-se no passado, corporifica-se no presente. [...] Temos de saber o que fomos e o que somos, para saber o que queremos (Freire, 2018, p. 42).

O pensamento de Freire é fonte inspiradora para o ânimo de se reconstruir os processos historiográficos de resistências populares, no sentido de dar visibilizar ao devir transformador das lutas indígenas, quilombolas e camponesas no espaço agrário brasileiro. Assim, destaca-se o papel das lutas e a organização do campesinato e como a atuação dos movimentos sociais organizados repercute em uma nova configuração territorial e sociocultural, construindo o mapa das resistências no campo dos Sertões de Crateús.

No caso específico desse estudo, as resistências camponesas nessa região brotaram, inicialmente, do protagonismo das pastorais sociais organizadas pela igreja e conduzida pela Diocese de Crateús por meio de seu bispo, Dom Antônio Fragoso, ao se dedicar à construção de um projeto de igreja popular, com plena participação das bases, através das denominadas Comunidades Eclesiais de Base (CEBs) (Fragoso, 1982). Thomé (1994, p. 135), ao tratar das CEBs e com base no depoimento do próprio Dom Fragoso, explicita a dimensão do projeto em curso naquela época: *“As comunidades são como a vida: nascem, morrem, se animam, enfraquecem. Algumas estão firmes há 10 ou 15 anos. Ao todo, eu diria que são um pouco mais de setecentas”*.

As CEBs vão fortalecendo a participação nas organizações populares que atuam na busca por justiça e transformação social no campo, a exemplo da Comissão Pastoral da Terra, o Sindicato de Trabalhadores Rurais, a Cáritas e o MST. São essas organizações que vão dar forma e sentido às lutas através da criação de assentamentos, afirmação da cultura indígena e da identidade quilombola, na criação de territórios de resistências frente ao avanço do sistema – aliança capital e terra sob o aval do Estado (Martins, 1981) - no campo cearense.

É nesse bojo, como herança popular da organização das lutas e das resistências indígenas e quilombolas, que ocorre a gestação do protagonismo do campesinato Sem Terra e a conquista de assentamentos rurais nos Sertões de Crateús, enquanto frações territoriais de resistência camponesa ou, como denomina o MST, Comunidades de Resistência frente ao latifúndio. A centralidade dos movimentos sociais do campo na luta pela terra e território, ao defender a Reforma Agrária, tem se constituído como elemento

fundante para a compreensão da questão agrária brasileira na contemporaneidade, entendendo-se como grande contribuição para a concretização de experiências contra hegemônicas ao avanço do capital no campo, com a criação dos assentamentos.

A primeira desapropriação de terras para fins de Reforma Agrária, realizada pelo INCRA, no estado do Ceará, ocorreu nos anos de 1970 com a desapropriação da fazenda Japuara, localizada no município de Canindé, tendo como proprietário Júlio César Campos, que, durante cinco anos, teve diversas desavenças com os moradores, levando a um conflito violento que, ao final, causou a morte de um trabalhador, dois capangas, um soldado e uma agente do Departamento de Ordem Política e Social (DOPS) (Holanda, 2006; Alencar e Diniz, 2011; Silva, 2023)

Outra referência de conflito de terra que resultou na desapropriação da área para reforma agrária foi em 1978, envolvendo a fazenda Monte Castelo, localizada no município de Quixadá. O conflito envolveu a renda da terra de trabalhadores que produziam por sistema de pagamento de ‘meia’, os 50% da produção para o patrão. Por meio da organização e acompanhamento da igreja, os trabalhadores açãoaram a justiça para o pagamento, conforme a lei, de apenas 10%, o que gerou o conflito de interesses, resultando em processo intenso de violência envolvendo jagunços. Após quatro anos de conflitos, a fazenda foi obtida pelo INCRA, via desapropriação em 1983, e passou a pertencer a 85 famílias assentadas (Holanda, 2006; Alencar e Diniz, 2011; Silva, 2023; INCRA, 2024).

É nesse contexto de intensos conflitos por terra no Ceará que trabalhadores e sindicalistas participaram do Encontro Nacional de fundação do MST no Paraná, em 1984, e voltaram com a bandeira do MST simbolizando a unificação das lutas por terra no país. O marco da presença do MST-CE é a ocupação da fazenda Reunidas São Joaquim de 23 mil hectares, ocupada no dia 25 de maio de 1989, no município de Madalena. Silva (2023, p. 147), em sua tese de doutoramento, elaborou uma síntese que demonstra a contribuição do MST para o avanço da luta pela reforma agrária no Brasil:

o Movimento traz duas novidades que passam a compor a luta pela terra: a derrubada da cerca do latifúndio através da ocupação e a montagem de acampamentos provisórios que passaram a simbolizar a pressão social dos camponeses e das camponesas e a propor uma nova forma de viver coletivamente sonhando com a terra conquistada. A luta passa, então, a significar novas possibilidades de viver com dignidade, garantindo trabalho, moradia e educação, nos seus primeiros passos.

A expansão das ocupações leva à criação de diversos assentamentos pelo estado, confirmando, assim, a luta como forma de garantia de direitos. Fruto desse processo, dados oficiais consultados em 09/2024 apontam que o estado do Ceará possui 464 assentamentos rurais federais, em uma área de 920 mil hectares e 22.619 famílias assentadas. Sendo que, na região dos Sertões de Crateús, estão especializados 66 assentamentos (14,2%), com 173 mil hectares (18,80%) e 3.520 famílias assentadas (15,50%) (INCRA, 2024).

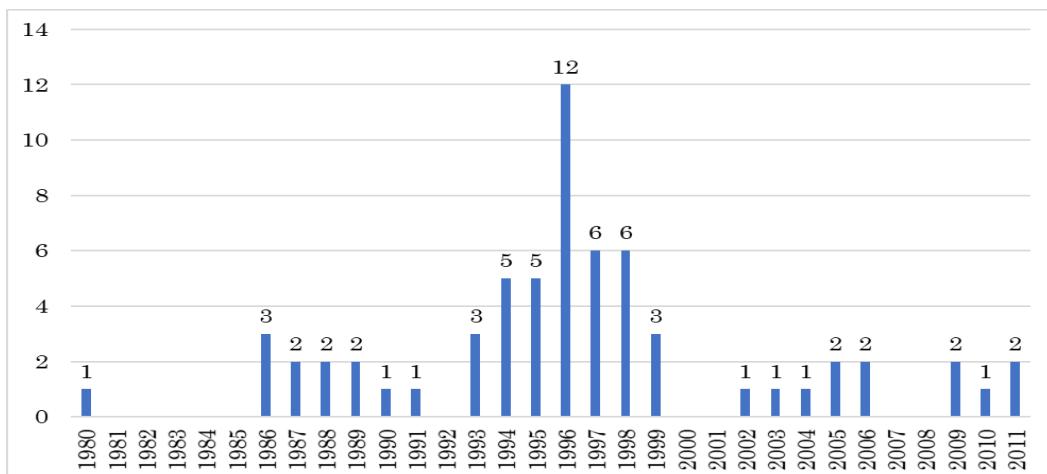
No caso específico dos Sertões de Crateús, a luta por Reforma Agrária ganha notoriedade a partir da criação da Comissão Pastoral da Terra, que passa a acompanhar os conflitos fundiários e a destinar terras pertencentes à igreja para fins sociais, bem como passa a motivar as famílias para lutarem e pressionarem os órgãos pela socialização da terra. Nesse contexto, em 1980 foi desapropriado pelo INCRA um latifúndio de 20 mil hectares, dando origem ao primeiro assentamento rural nos Sertões de Crateús: o Projeto de Assentamento Saco do Belém, em Santa Quitéria. Esse foi o único assentamento criado entre 1980 e 1985 nessa região. O ano de 1986 marca a conquista de mais três assentamentos como referência dessa nova possibilidade de acesso à terra pela ação da Diocese e da CPT: o Assentamento Santana, em Monsenhor Tabosa, obtido pelo INCRA via desapropriação, o Assentamento Matriz, em Ipueiras, uma doação da terra pela Diocese, e o Assentamento Pintada, também por desapropriação do latifúndio pelo INCRA, em Nova Russas.

Com a chegada do MST na região, no final da década de 1980, a primeira ocupação de terra resultou na desapropriação da fazenda e na criação, em 1991, do Assentamento Itauru em Ararendá, seguidas das ocupações e das criações dos Assentamentos Bargado (1991) e Palmares (1995), em um processo de ampliação das lutas e das conquistas de latifúndios na região. Na figura abaixo pode-se observar o fluxo entre ocupações e desapropriações das áreas e seu aumento com a chegada do MST, especialmente nos anos de 1990.

Dos 66 assentamentos federais sob a responsabilidade do INCRA, 40 (61%) foram conquistados na década de 1990. O ano de 2011, com a conquista dos assentamentos Liberdade, em Crateús, e 11 de julho, em Tamboril, foi o marco das duas últimas desapropriações de imóveis rurais pelo INCRA. Somente em 2018, o Território

Quilombola Encantados do Bom Jardim/Lagoa das Pedras, e, em 2024, o Projeto de Assentamento Estadual Ramalhete, ambos em Tamboril, são reconhecidos pela autarquia federal. O Gráfico 1 demonstra para o leitor, de forma mais didática, as conquistas ano a ano até 2011.

**Gráfico 1 - Sertões de Crateús: assentamentos federais por ano de obtenção do imóvel**

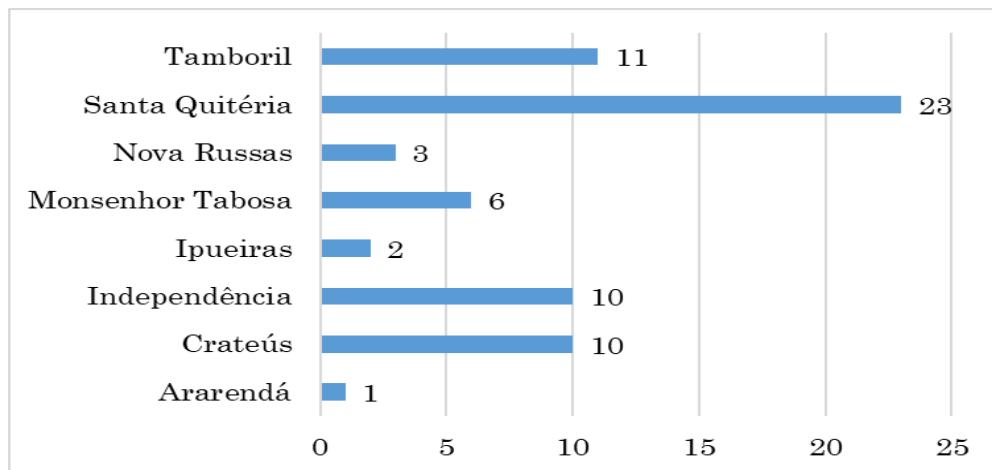


**Fonte:** INCRA, 2024. **Org.:** Autores, 2024.

No Gráfico 2 o leitor pode observar a distribuição dos assentamentos rurais federais por municípios, com destaque para Santa Quitéria (23), Tamboril (11), Independência Crateús (10 cada). Os Gráficos 3 e 4 nos ajudam a compreender os impactos da distribuição das terras que passam a ser de uso coletivo, antes pertencentes a apenas uma família ou a um proprietário de terra. O que inicialmente aponta a função dos movimentos sociais e da reforma agrária: questionar a concentração da propriedade privada capitalista da terra e que não cumpre sua função social; pressionar o Estado para garantir a desapropriação e afirmar o direito a ter terra para viver e trabalhar de camponeses e camponesas, garantido na Constituição de 1988, artigo 204.

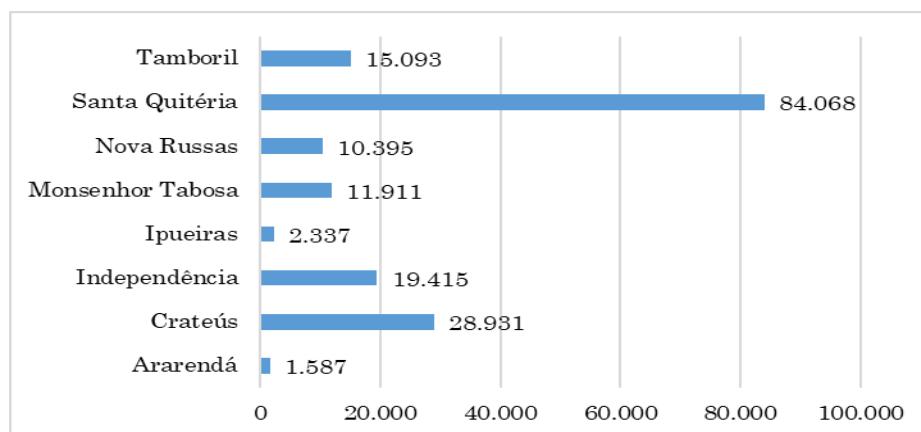
Para além da distribuição coletiva da terra, e como consequência dela, os assentamentos configuraram um novo retrato nas paisagens do Sertão e passam a reconfigurar os processos políticos, sociais, ambientais e produtivos na região, através das conquistas dos direitos sociais como acesso à educação com escolas nos assentamentos, moradia, estradas, energia elétrica, açudes, postos de saúde, etc.

**Gráfico 2 - Sertões de Crateús: distribuição municipal dos assentamentos rurais**



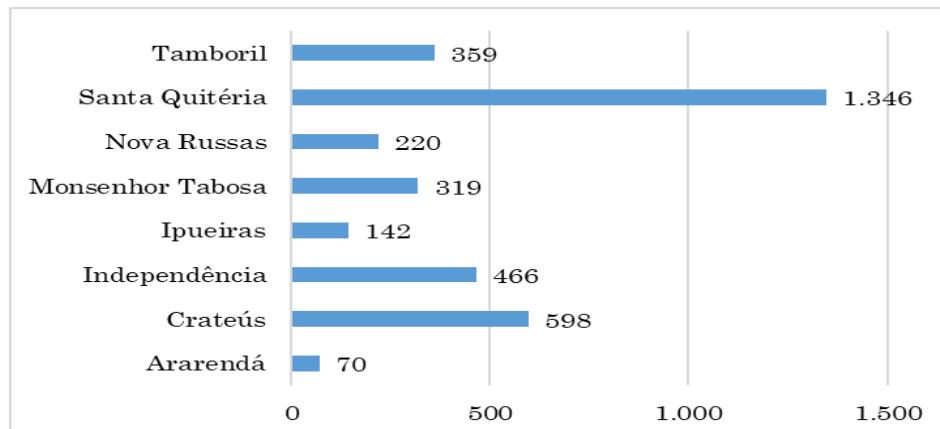
Fonte: INCRA, 2024. Org.: Autores, 2024.

**Gráfico 3 - Sertões de Crateús: área por município dos assentamentos rurais federais em hectares**



Fonte: INCRA, 2024. Org.: Autores, 2024.

**Gráfico 4 - Sertões de Crateús - Distribuição das famílias assentadas por município**



Fonte: INCRA, 2024. Org.: Autores, 2024.

No aspecto político e socioprodutivo, as famílias estão organizadas em associações e cooperativas locais que regem a vida social e a participação coletiva nas decisões dos assentamentos. Uma das instituições representativas que abrange diversos assentamentos é a Cooperativa Regional dos Assentados/as de Reforma Agrária do Sertão dos Inhamuns-Crateús (COOPERAMUNS), com sede no Assentamento Palestina, em Tamboril. A estratégia é a gestão com foco na comercialização dos produtos para os mercados locais (como é o caso da agroindústria de ovinos e caprinos) e também institucionais, como o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), além de processos formativos das famílias assentadas para a transição agroecológica.

Outras formas de atuação ocorrem nos setores que organizam as mulheres com temáticas sobre: novas relações de gênero, a discussão sobre a participação política, o enfrentamento às diversas formas de violências, a formação política e educacional, a luta contra empresas transnacionais e a defesa da natureza. Atuam também com os coletivos de juventude, diversidade sexual e de gênero, as crianças *sem terrinha*, os grupos culturais, a discussão de raça e as diferentes crenças e religiosidades no interior dos assentamentos e acampamentos. E com outros setores como Saúde, Direitos Humanos, Formação, Relações Públicas. Essas conquistas fazem dos territórios um lugar de permanente mobilização, formação e organização da vida coletiva no interior dos assentamentos.

Mesmo com os avanços e as conquistas de latifúndios, atualmente na região existem 05 acampamentos com mais de 600 famílias que permanecem debaixo da lona preta, lutando por acesso à terra e à reforma agrária. Em Crateús, o Acampamento na Fazendo Junco (11), a Comuna Padre Gerard (164) e a Fazenda Curralinhos (159). Em Tamboril, o Acampamento Terra Livre (237) e em Santa Quitéria, o Acampamento Jardim (43). O que demonstra o quanto a luta pela democratização da terra precisa avançar na região.

Para além da morosidade em relação às desapropriações de terras nos últimos governos, cabe-nos pontuar também que um grande desafio da questão agrária na atualidade, e que está vinculada à estratégia das expropriações no contexto de crise da sociabilidade do capital no Sertão, se dá através dos megaprojetos em curso na região – a exemplo da extração de matéria-prima para exportação como a mineração de ferro, calcário, fosfato e urânio e a construção de açudes destinados à produção irrigada. Estes são projetos

que geram processos de vulnerabilidades socioambientais e de contrarreforma agrária para os assentamentos já conquistados, realidade que corrobora os escritos de Sauer (2024) sobre o que denomina de questão “eco-agrária” na contemporaneidade.

As expropriações contemporâneas e os conflitos ambientais nos Sertões de Crateús com caráter de destrutividade da natureza e a superexploração de bens comuns que, outrora garantiam a produção e a reprodução das relações sociais, especialmente através do trabalho com a terra e com a água, ganham uma nova faceta e impactam diretamente alguns dos assentamentos já conquistados e que sofrem ameaças de desterritorialização, oferecem riscos no meio-ambiente, no trabalho, na saúde e, ainda enfatizam processos de vulnerabilização e de incertezas desses territórios.

Trata-se, como insistentemente denunciou Porto-Gonçalves (2021, p. 12), de um “des-envolvimento”, ou seja, para os povos originários, quilombolas e camponeses o propalado desenvolvimento, promovido pelo Estado e os governos a partir dos anos de 1970, “[...] significa que a autonomia ficou cada vez mais relativa, cada vez menor a capacidade/possibilidade de determinar os seus destinos”, portanto, segundo ele “[...] foi, também, des-locar, ou seja, tirar dos locais, dos do local, o poder”.

A exemplo de um desses projetos conflituosos temos a questão da licença para exploração de urânio e fosfato na Mina de Itataia, localizada em Santa Quitéria. O Consórcio de Santa Quitéria é um projeto de parceria entre as Indústrias Nucleares do Brasil e a empresa Galvani para explorar a reserva calculada em 8,9 milhões de toneladas de fosfato e 80 mil toneladas de urânio (Inb, 2024). O EIA/RIMA apresenta como área do projeto da mina diretamente atingida (ADA) apenas dois assentamentos: Morrinhos e Queimadas e 16 comunidades camponesas. No entanto, em um projeto de mapeamento, feito pelas comunidades organizadas pelos movimentos sociais que estão na articulação antinuclear e elaboradas por Melo (2015), apresenta-se uma lista com 156 localidades, dentre eles, 27 assentamentos que temem a escassez e a contaminação das águas, do solo e do ar; a contaminação da produção agrícola; os problemas de saúde decorrentes da liberação dos contaminantes pelas explosões das rochas, o medo e a insegurança de acidentes com os produtos radioativos. Enfim, um conjunto de problemas socioambientais que já se abate sobre os territórios.

Outro megaprojeto que colabora com o processo de contrarreforma agrária na região é a construção da Barragem Lago de Fronteira de barreiramento do Rio Poti. O empreendimento, que terá capacidade para acumular 488,18 milhões de m<sup>3</sup> de água, prevê, além do abastecimento populacional, a viabilização da irrigação de cerca de cinco mil hectares de terras aptas à agricultura, nos moldes de projetos dos perímetros irrigados (Dnocs, 2023). Um projeto que afeta diretamente o Assentamento Palmares, em Crateús. O Assentamento Palmares tem 30 anos de existência desde a ocupação da fazenda e conta com 138 famílias assentadas (119 assentados mais 19 agregados) em 4 mil hectares de terra, onde as famílias vivem em duas agrovilas denominadas de Palmares I e II. A barragem afetará ambas as vilas, sendo que, o maior impacto incorrerá na Vila II que desaparecerá por completo de acordo com o Projeto apresentado pelo DNOCS.

Serão 133 pessoas que terão que se deslocar para outro espaço e que perderão todas as conquistas dos últimos 30 anos. Pinheiro (2022) fez um levantamento das conquistas que também desaparecerão no alagamento da barragem: 45 casas, sede da Associação II do Assentamento Palmares, uma casa sede (casa da fazenda), casa próxima à casa da fazenda, casa do mel, casa do motor, quadra poliesportiva, barragem do rio serrote, campos coletivos de aproximadamente 50 hectares, campo de futebol, horta das mulheres, arame coletivo com cerca de 30 km de medição, sistema de energia pública, orelhão público, 02 açudes, 01 curral coletivo com parque de vaquejada, 01 poço profundo com dessalinizador, 01 poço profundo comum, 04 cacimbões, 01 caixa d'água.

Podemos afirmar que, apesar dos esforços e dos inúmeros avanços dos movimentos sociais com a criação dos assentamentos de reforma agrária, há um processo de contrarreforma agrária em curso na região dos Sertões e que merece um aprofundamento nas pesquisas futuras que se propunham a acompanhar a dinâmica territorial da questão agrária nos sertões de Crateús.

### **Considerações finais**

Este artigo buscou compreender a dinâmica da estrutura fundiária e suas implicações para a região dos Sertões de Crateús. A atualização da questão agrária cearense, no tocante à análise sobre a distribuição do uso da terra e às lutas e conquistas do campesinato Sem Terra, ao hastear a bandeira da reforma agrária, foi a centralidade

de nossa reflexão. A resposta à pergunta inicial do ensaio, infelizmente, é a de que a terra ainda é repartida injustamente nessa região.

Ao evidenciar elementos sobre o papel principal da propriedade privada capitalista da terra e as relações de poder nos territórios da região dos Sertões de Crateús, o estudo sublinhou a relação entre a desigualdade social desencadeada pela concentração do uso da terra no espaço agrário, causadora dos conflitos socioambientais e da miséria no campo e, consequentemente, na cidade.

Em uma região marcada pelo desafio de conviver com a seca e as cercas, uma figura emblemática ganha destaque ao protagonizar, através da teologia da libertação, diversas lutas e resistências pelos sertões: Dom Fragoso. Ele, entre os anos de 1960 e 1990, propõe a realização da Reforma Agrária na Diocese de Crateús com a distribuição das terras da igreja, encorajando as comunidades a se organizarem e lutarem pelo direito de existir, na contramão da ideologia da passividade e subserviência aos latifundiários, como até então era imposto ao campesinato, povos indígenas e quilombolas. Sendo a constituição das Comunidades Eclesiais de Base um marco na mobilização neste Sertão.

Apesar dos avanços em relação à distribuição da terra na região, pudemos concluir que, na atualidade, na estrutura fundiária nos Sertões de Crateús há a permanência da concentração do uso da terra, na forma de reprodução do latifúndio e do minifúndio, onde existem 15 latifundiários que monopolizam, aproximadamente 66 mil hectares, enquanto 24.732 camponeses vivem “espremidos” em apenas 36.568 hectares. Esse é um contexto profundamente desigual do qual se gesta a questão agrária, com repercussões para o conjunto da sociedade sertaneja nessa fração do território cearense.

Por conta disso, percebemos que é uma região marcada por grandes conflitos socioambientais e territoriais envolvendo processos de mineração, irrigação, pecuária, etc. Dessa forma, este estudo abordou sobre o papel das lutas e a organização do campesinato e como a atuação dos movimentos sociais organizados repercute em uma nova configuração territorial e sociocultural, construindo o mapa das resistências no campo dos Sertões de Crateús.

Nos anos 1990, no espaço agrário nos Sertões de Crateús ocorreu um avanço na luta pela reforma agrária e na construção de uma identidade política camponesa, através

das ocupações de terras desencadeadas pela chegada do MST no Estado do Ceará, impedindo que a estrutura fundiária nos Sertões de Crateús fosse ainda mais concentrada.

Como frutos da herança popular da organização das lutas e resistências, é assim que ocorre a gestação do protagonismo do campesinato Sem Terra e a conquista de 66 assentamentos com 173 mil hectares nos Sertões de Crateús, enquanto Comunidades de Resistências. Compreender os impactos da distribuição das terras que passam a ser de uso coletivo, a nosso ver, aponta a função dos movimentos sociais que é: questionar a concentração da propriedade privada capitalista da terra e que não cumpre sua função social; pressionar o Estado para realização da reforma agrária. Sobre isso, podemos concluir que os assentamentos se constituem territórios de resistências e esperança frente ao avanço do capital no campo nos Sertões de Crateús. Espaços que apontam para uma outra relação sociedade-natureza, diametralmente oposta à sociedade capitalista, a partir da agroecologia e da agricultura camponesa, resgatando os saberes e a cultura popular sertaneja, aspectos simbólicos desprezados pelo avanço do modelo monocultural do agronegócio.

Após esse percurso analítico, o movimento do real nos aponta grandes desafios para a região no que tange ao aumento dos conflitos ambientais envolvendo especialmente a construção da Barragem Lago de Fronteiras e o Projeto Santa Quitéria de extração de urânio e fosfato. Em ambos os casos, presenciamos uma contrarreforma agrária, já que os projetos apontam que famílias assentadas perderão suas terras/territórios para dar lugar aos projetos do grande capital. O que impõe o acompanhamento a partir de novos estudos e de profunda mobilização popular.

## **Referências**

**AIRES, R. Quilombos dos Sertões de Crateús-CE:** ancestralidades, lutas e territórios. 290f. Tese (Doutorado em Geografia. Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2023. Disponível em: <https://repositorio.ufc.br/handle/riufc/73712>. Acesso em: 20 set. 2024.

ALENCAR, F. A. G. de; DINIZ, A. S. MST – Ceará, 20 anos de marcha). **Mercator**, Fortaleza, v. 9, n. 20, p. 133 a 148, jan. 2011. Disponível em: <http://www.mercator.ufc.br/mercator/article/view/552>. Acesso em: 20 set. 2024.

ANDRADE, M. C. de. **A terra e o homem no Nordeste**: contribuição ao estudo da questão agrária no Nordeste. 7. ed. São Paulo: Cortez, 2005.

**BRASIL. Lei n. 4.504, de 30 de novembro de 1964.** Dispõe sobre o Estatuto da Terra, e dá outras providências. Brasília, 1964. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L4504.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4504.htm). Acesso em: 20 nov. 2024.

**BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: <https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988-10-05;1988>. Acesso em: 20 nov. 2024.

CARVALHO, H. M. de. A contra reforma agrária e o aumento das desigualdades sociais. *In: ABRA. Questão agrária e desigualdades no Brasil. Reforma Agrária*, São Paulo, v. 1, n. 2, 2014.

CARVALHO, N. L. G. de. **Negros do sertão no chão da terra da luz: a territorialidade quilombola de Encantados do Bom Jardim e Lagoa das Perdas, Tamboril/CE.** 2020. 185f. Dissertação (Mestrado em Geografia) UFPB, 2020. Disponível em: <https://repositorio.ufba.br/handle/ri/33713>. Acesso em: 10 ago. 2024.

COSME, C. M. A burguesia latifundista não abre mão do monopólio da terra no Brasil: a perpetuação da concentração fundiária revelada pelo censo agropecuário 2017. **Pegada**, Presidente Prudente, v. 21, n. 1, abril, 2020. DOI: <https://doi.org/10.33026/peg.v21i1.7336>

DNOCS - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas. **Obra da Barragem de Fronteiras, no Sertão de Crateús, segue a pleno vapor.** Brasília, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/dnocs/pt-br/assuntos/noticias/obra-da-barragem-de-fronteiras-no-sertao-de-crateus-segue-a-pleno-vapor> Acesso em 20 nov. 2024.

FRAGOSO, D. A. B. **O rosto de uma Igreja.** São Paulo: Edições Loyola, 1982.

FRANÇA, E. de. A Igreja Popular de Dom Fragoso: 1964 a 1998. *In: Academia de Letras de Crateús. Crateús: 100 anos.* Fortaleza: Expressão Gráfica e Editora, 2011.

FREIRE, P. **Educação e Mudança.** 38. ed. Rio de Janeiro: Paz & Terra, 2018.

HOLANDA, F. U. X. de. **Mudancismo e conservadorismo no Ceará:** O Desenvolvimento Rural na Era Jereissati (1986-2002). Fortaleza: FKA, 2006.

IANNI, O. **Colonização e contra-reforma agrária na Amazônia.** Petrópolis: Vozes, 1979.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo Agropecuário.** Sistema IBGE de Recuperação Automática – SIDRA, 2024. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/acervo#/S/CA/A/Q>. Acesso em: 20 set. 2024.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Geociências:** Downloads, Brasília, 2022. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/geociencias/downloads-geociencias.html>. Acesso em: 26 set. 2024.

INB - Indústrias Nucleares do Brasil. **INB Santa Quitéria** – Consórcio Santa Quitéria. Brasília, 2024. Disponível em: <https://www.inb.gov.br/A-INB/Onde-estamos/Santa-Quiteria>. Acesso em: 20 nov. 2024.

INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária. **Projetos de Reforma Agrária conforme fases de implementação:** período de criação do projeto: 01/01/1900 até 12/09/2024. Disponível em: <https://www.gov.br/incra/pt-br/assuntos/reforma-agraria/assentamentosgeral.pdf> Acesso em: 20 ago. 2024.

IPECE - Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará. **Perfil Municipal.** Disponível em: <https://www.ipece.ce.gov.br/perfil-municipal/>. Acesso em: 26 set. 2024.

LIMA, C. L. S. **Etnicidade indígena no contexto urbano:** uma etnografia sobre os Kalabaça, Kariri, Potiguara, Tabajara e Tupinambá de Crateús. 271f. Tese (Doutorado em Antropologia) – UFPE, Recife, 2010. Disponível em: <https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/903>. Acesso em: 20 out. 2024.

LIMA, G. O. Radiografia dos Sertões de Crateús. In: Academia de Letras de Crateús. **Crateús: 100 anos.** Fortaleza: Expressão Gráfica e Editora, 2011.

MARTINS. J. de S. **Os camponeses e a política no Brasil:** as lutas sociais no campo e seu lugar no processo político. 5 ed. Petrópolis: Vozes, 1981.

MARTINS. J. de S. **Expropriação e violência:** a questão política no campo. 3. ed. São Paulo: Hucitec, 1991.

MARTINS. J. de S. **O poder do atraso:** ensaios de sociologia da história lenta. 2. ed. São Paulo: Hucitec, 1999.

MARX, K. **O Capital:** crítica da economia política, livro III: o processo de produção do capital. São Paulo: Boitempo, 2017.

MELO, R. D. de. **Riscos ambientais, processos de vulnerabilização e controvérsias em torno do projeto de mineração de urânio e fosfato em Santa Quitéria, Ceará.** 2015. 209 f. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento e Meio Ambiente), UFC, Fortaleza, 2015. Disponível em: <https://repositorio.ufc.br/handle/riufc/21836>. Acesso em: 20 nov. 2024.

MITIDIERO JUNIOR, M. A. Notas sobre os dados preliminares do Censo Agropecuário 2017. In: SANTOS, J. de L.; RAMOS FILHO, E. da S.; SANTOS, L. R. S. (org.). **Ajuste espacial do capital no campo:** questões conceituais e r-existências. Aracaju: ArtNer Comunicação, 2019.

OLIVEIRA, A. U. de. **Modo capitalista de produção, agricultura e reforma agrária.** São Paulo: FFLCH/Labur Edições, 2007.

PALITOT, E. M. **Artifícies da Alteridade:** o movimento indígena na Região de Crateús-Ceará. 394f. Tese (Doutorado em Sociologia) - UFPB, João Pessoa, 2010. Disponível em: [https://repositorio.ufpb.br/jspui/handle/123456789/20117?locale=pt\\_BR](https://repositorio.ufpb.br/jspui/handle/123456789/20117?locale=pt_BR). Acesso em: 20 set. 2024.

PAULINO, E. T.; ALMEIDA, R. A. **Terra e território:** a questão camponesa no capitalismo. São Paulo: Expressão Popular, 2010.

PINHEIRO, G. B. “**A nossa vida estava toda no lugar**”: desterritorialização e impactos na saúde mental: o caso da comunidade Palmares Vila II atingida pelo projeto da Barragem Lago de Fronteiras em Crateús-CE. 180f. Dissertação (Mestrado Profissional em Políticas Públicas em Saúde). Escola de Governo da Fiocruz, Brasília, 2022. Disponível em: <https://www.arca.fiocruz.br/handle/icict/59544>. Acesso em: 30 set. 2024.

PORTE-GONÇALVES, C. W. As Minas e os Gerais: Breve Ensaio sobre Desenvolvimento e Sustentabilidade a partir da Geografia do Norte de Minas. **Verde Grande**, v. 3, maio, 2021. DOI: <https://doi.org/10.46551/rvg26752395202120325>

PRADO JR., C. **A questão agrária no Brasil**. 5. ed. São Paulo: Brasiliense, 2000.

PRADO JR., C. **Formação do Brasil contemporâneo**: Colônia. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

SALES, M. I.; MARTINS, A. C. **Resgate Histórico**: de Piranhas à Crateús. Fortaleza, 1995.

SAUER, S. Questão eco-agrária: extrativismo agrário, mudanças climáticas e desmatamento no Brasil, **Nera**, Presidente Prudente, v. 27, n. 2., fev, 2024. DOI: <https://doi.org/10.47946/rnera.v27i2.10185>

SEPLAG - Secretaria do Planejamento e Gestão. **PPA 2024-2027**: Sertão dos Crateús. Fortaleza, 2023. Disponível em: <https://www.seplag.ce.gov.br/wpcontent/uploads/sites/14/2023/07/8.-PPA-24-27-Caderno-Sertao-dos-Crateus-finalizado.pdf>. Acesso em: 20 ago. 2024.

SILVA, J. G. da. **A reforma agrária no Brasil**: frustração camponesa ou instrumento de desenvolvimento? Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1971.

SILVA, J. G. da. **Buraco negro**: a reforma agrária na Constituinte de 1987-88. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1989.

SILVA, J. G. da. **A nova dinâmica da agricultura brasileira**. Campinas: Unicamp, 1996.

SILVA, M. de L. V. **Intervenção do capital na Escola Pública do Ceará**: os programas do agro e a disputa de hegemonia na educação, na escola e nos sujeitos do campo. 327p. Tese (Doutorado em Educação Brasileira). UFC, Fortaleza, 2023.

SOUZA, M. J. L. de. O território: sobre espaço e poder, autonomia e desenvolvimento. In: CASTRO, I. E. de; GOMES, P. C. da C.; CORRÊA, R. L. **Geografia**: conceitos e temas. 15. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2012.

TEIXEIRA FILHO, R. C. Os distritos do município de Crateús. In. Academia de Letras de Crateús. **Crateús**: 100 anos. Fortaleza: Expressão Gráfica e Editora, 2011.

THOMÉ, Y. B. **Crateús**: um povo, uma Igreja. São Paulo: Edições Loyola, 1994.

---

Recebido em 01/05/2025. Aceito para publicação em 22/10/2025.